



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 310/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 310/2022 - Deputado Carlos Giannazi

Ofício nº 3984/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Logística e Transportes em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200374A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Logística e Transportes
Gabinete do Secretário

OFÍCIO

Número de Referência: Requerimento de Informação nº 0310/22

Interessado: Deputado Estadual Carlos Giannazi

Assunto: Requerimento de Informação nº 0310/22, que solicita informações referentes aos funcionários lotados na Unidade 38122 com atribuições específicas de laboratório

Excelentíssimo Senhor

Cauê Caseiro Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 190 de 17/05/2022, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de maio de 2022.

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Gabinete do Secretário



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-190-17/05/2022

Ref.: Requerimento de Informação nº 310/2022

Int.: Deputado Estadual Carlos Giannazi

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos do Requerimento de Informação nº 310/2022, do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que solicita informações referentes aos funcionários lotados na Unidade 38122 com atribuições específicas de laboratório conforme segue:

1. Se esses funcionários mencionados acima são efetivos do Estado e as atribuições dos cargos de Técnico de Laboratório são específicas para a função, qual a razão do servidor Mario Sergio Madureira Lório, matrícula 22.140, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório, com cargo em comissão como Encarregado de Saúde I, da DR.2 (Itapetininga), lotado no Laboratório UA. 38.122 estar sendo impedido de exercer as atividades habituais do cargo com atribuições exclusivas de laboratório?

Resp.: O Laboratório próprio do DER encontra-se desativado há vários anos e desde então não estão sendo realizados os ensaios.

2. Qual razão pela qual na mesma seção existem funcionários terceirizados, atuando pelo Consórcio ENGESPRO/HAG, e que são responsáveis técnicos pela seção?

Resp.: O Laboratório Regional encontra-se desativado há vários anos e, devido a grande demanda de obras em andamento na Divisão Regional de Itapetinga – DR.2, houve por bem a contratação de serviços técnicos de suporte, planejamento e apoio ao Departamento, em suas atividades, incluindo inspeção e fiscalização da malha rodoviária sob sua jurisdição, contudo, os profissionais realizam apenas supervisão técnica e ensaios em campo.

3. Se a seção de Laboratório de Mecânica de Solos está retornando as atividades habituais de análises laboratoriais com exposição a riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, qual o motivo pelo qual o referido servidor não teve laudo para receber o adicional de insalubridade?

Resp.: A realização de ensaios em Laboratório próprio do DER não estão sendo retomadas.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-190-17/05/2022

4. *Quais são as atividades exercidas pelo servidor? Ele ocupa apenas "administrativas" ou o local de exercício também é responsável por análises laboratoriais, dentro do laboratório?*

Resp.: O Servidor em questão há vários anos executa apenas atividades administrativas na UA 38.122.

5. *Houve alteração normativa do rol de atividades de "análises laboratoriais" para "seção administrativa"? Por meio de qual norma legal?*

Resp.: Não houve alteração.

6. *Diante de tais questionamentos, quais medidas serão adotadas para que o servidor mencionado volte a realizar as atividades de laboratório, bem como a assinar como representante do DER os laudos da empresa terceirizada, além de supervisionar e acompanhar essas análises?*

Resp.: Não há previsão de reativação dos ensaios no Laboratório próprio do DER.

À consideração de Vossa Excelência.

EDSON CARAM
Respondendo pelo Expediente da
Superintendência

